

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 07/2023

1. RELATÓRIO

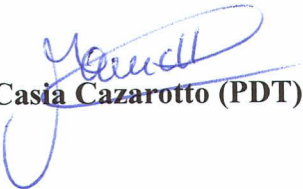
A Vereadora Benildes Casarin Zanatta propôs Projeto de Lei com o objetivo de instituir a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 30 de março de 2023.


Ver^a. Marcelle Casia Cazarotto (PDT) – Relatora

De acordo:


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Presidente

